

MOSTRA DE AUTORES DESCONHECIDOS



REGULAMENTO

"A arte diz o indizível; exprime o inexprimível; traduz o intraduzível."

Leonardo Da Vinci



ÍNDICE

03	Apresentação
04	Objetivos
05	Destinatários
08	Categorias
11	Participação
12	Fases do concurso
13	Critérios de avaliação
14	Júri de seleção
15	Prémios
16	Autorização dos autores
16	Contactos



1. Apresentação

A “Mostra de Autores Desconhecidos” é um projeto de responsabilidade social da Inspeção-geral das Atividades Culturais (IGAC) cuja finalidade primária é a de promover uma maior inclusão social de talentos artísticos enquadrados em ambientes económica ou socialmente mais vulneráveis, através da valorização e projeção das suas obras artísticas.

Nesta IV Edição promove-se um novo concurso com o objetivo de avaliar e premiar criações artísticas nas áreas da Literatura, Artes Plástica e Visuais, Música, Artes Cénicas e Audiovisual e Multimédia, dirigido a adultos a partir dos 18 anos, em situação de sem abrigo.

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito a violação de direitos de propriedade intelectual ou outros que decorram da lei aplicável.

2.Objetivos

Esta iniciativa da “Mostra de Autores Desconhecidos” tem como objetivo genérico premiar a criatividade artística e sensibilizar comportamentos na defesa do direito de autor e dos direitos conexos da população em situação de sem abrigo.

São objetivos específicos do concurso:

Dar visibilidade aos autores desconhecidos e sensibilizar para a importância da proteção dos autores.

Promover competências pessoais e artísticas dos novos autores.

Promover a satisfação pessoal, integração social e cultural dos autores através da divulgação das suas capacidades artísticas.



Destacar a relevância do trabalho desenvolvido por instituições e agentes culturais que se associem, a qualquer título, ao desenvolvimento do concurso.



Criar relações entre os artistas e o mundo cultural.



3. Destinatários

"Toda a obra de arte é uma personalidade.
O artista vive nela, depois dela ter vivido
um longo tempo dentro dele."

Vargas Vila

A IV edição da “Mostra de Autores Desconhecidos” é dirigida a adultos a partir dos 18 anos, em situação de sem abrigo, nos termos definidos pela ENIPSSA.

Assim, considera-se PESSOA EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO aquela que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontre:

- Sem teto, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário;
 - Espaço público – espaços de utilização pública como jardins, estações de metro/camionagem, paragens de autocarro, estacionamento, passeios, viadutos, pontes ou outros;
 - Abrigo de emergência – qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita;
 - Local precário – local que, devido às condições em que se encontra permita uma utilização pública, tais como: carros abandonados, vãos de escada, entradas de prédios, fábricas e prédios abandonados, casas abandonadas ou outros.

- Sem casa, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito:
 - Alojamento temporário – equipamento que acolha pessoas que não tenham acesso a um alojamento permanente e que promova a sua inserção. Corresponde, por exemplo, à resposta social da nomenclatura da Segurança Social ou outras de natureza similar, designada por Centro de Alojamento Temporário: “resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada.”

Não se incluem neste tipo de alojamento “Alojamento temporário”, os equipamentos que constituem respostas específicas para determinadas problemáticas, tais como:

- Infância e juventude (Lar de Apoio, Casas de Acolhimento e Apartamento de Autonomização);
- Pessoas Idosas (Centro de Noite e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas);
- Pessoas Adultas com Deficiência (Lar Residencial);
- Pessoas Adultas em situação de Dependência (Unidade de Vida Protegida, Unidade de Vida Autónoma e Unidade de Vida Apoiada);
- Família e Comunidade em Geral (Centro de Apoio à Vida e Comunidade de Inserção);
- Pessoas Infetadas pelo VIH/SIDA (Residência para Pessoas Infetadas pelo VIH/SIDA);
- Pessoas com comportamentos aditivos e dependências (Apartamento de Reinserção Social, Comunidades Terapêuticas, Centro de Acolhimento e Centro de Abrigo);
- Pessoas Vítimas de Violência Doméstica (Casa Abrigo).

As obras devem ser submetidas através das instituições de acompanhamento/apoio onde os concorrentes se encontram enquadrados.

Podem concorrer todos os interessados, nas seguintes modalidades:

a) A título individual;

b) Em grupo.

Cada participante pode concorrer a mais do que uma categoria.



4. Categorias

O concurso integra cinco categorias, nomeadamente:

CATEGORIAS	TIPOLOGIAS
CATEGORIA 1 Literatura (obras literárias):	a) Poesia b) Conto c) Artigo de opinião
CATEGORIA 2 Artes plásticas e visuais (obras artísticas)	a) Fotografia b) Pintura c) Desenho d) Artesanato
CATEGORIA 3 Música	a) Faixa musical
CATEGORIA 4 Artes Cénicas	a) Dança b) Teatro
CATEGORIA 5 Audiovisual e Multimédia	a) Vídeo b) Site ou blog



Características e requisitos para submissão das obras

• Categoria 1 - Literatura

- a) Poesia (máximo 2 páginas A4; tipo de letra: arial; tamanho: 11; espaço: 1,5);
- b) Conto (máximo 5 páginas A4; tipo de letra: arial; tamanho: 11; espaço: 1,5);
- c) Artigo de opinião (máximo 3 páginas A4; tipo de letra: arial; tamanho: 11; espaço: 1,5);

As obras devem ser submetidas à IGAC em formato PDF.

• Categoria 2 - Artes Plásticas e visuais

Devem ser submetidas, em regra, através de 1 unidade e serem elaboradas com uma dimensão máxima de 100cm x 81cm. As obras devem ser apresentadas em formato digital, através de fotografia (.jpeg; gif,...), sem prejuízo do júri poder solicitar a obra original.

• Categoria 3 – Música

A produção/faixa pode ser submetida à instituição correspondente através de ficheiro (definir) ou através de envio de link e, também, em suporte físico (CD, DVD, pendrive ...). Os concorrentes devem garantir a possibilidade de leitura/abertura dos ficheiros ou links.



• **Categoria 4 – Artes Cénicas**

- a) Dança (1 coreografia);
- b) Teatro (até 15 minutos);

As obras devem ser submetidas em suporte físico (CD, DVD, pendrive ...) e ter uma duração máxima de 15 minutos.

• **Categoria 5 - Audiovisual e Multimédia**

- a) Vídeo de 3 a 15 minutos (Contempla curta-metragem; reportagem ou documentário);

As obras podem ser apresentadas em suporte físico (CD, DVD, pendrive...) ou sob a forma de link.

- b) Site ou blog.

Deve ser remetido o link para apreciação pelo júri.

5. Participação

Todas as obras submetidas a concurso devem ser acompanhadas de formulário de inscrição, sob pena de exclusão.

O formulário de inscrição é submetido, identificando e anexando a obra a concurso, a qual será apresentada nos moldes atrás referidos.

Os formulários de inscrição e projetos serão submetidos por via eletrónica para o endereço autoresdesconhecidos@igac.pt





6. Fases do concurso

FASE DO CONCURSO	DATAS
FASE 1 Divulgação	De 01 a 19 de junho
FASE 2 Entrega dos trabalhos a concurso	De 20 de junho a 15 de Setembro
Entrega das obras acompanhadas dos respetivos formulários de inscrição para o email (autoresdesconhecidos@igac.pt), de acordo com matriz de avaliação unanimemente aprovada pelas entidades intervenientes no concurso.	
FASE 3 Validação das obras apresentadas e comunicação da mesma a todos os participantes e organizações envolvidas	De 15 a 30 de Setembro
FASE 4 Avaliação das obras pelo júri nacional e publicitação da decisão final	De 1 a 13 de Outubro
FASE 5 Cerimónia pública de entrega de prémios com exposição/divulgação das obras apresentadas a cada categoria e avaliadas com +15 valores	Dia 09 de Novembro

7. Critérios de avaliação

Em ambos os momentos de avaliação (seleção e avaliação final) as obras submetidas a concurso serão avaliadas de acordo com a seguinte grelha de avaliação:

Parâmetros de avaliação	Níveis				
	Excelente (5)	Muito bom (4)	Bom (3)	Satisfatório (2)	Pouco satisfatório (1)
a) Criatividade					
b) Execução técnica					
c) Relevância dos conteúdos					
d) Correspondência temática					



8. Júri de seleção

A primeira avaliação dos projetos será da responsabilidade às instituições, através dos seus técnicos, a quem caberá efetuar a seleção das obras a remeter ao Júri nacional.

O Júri nacional será composto pelo Inspetor-Geral da IGAC e pela Presidente da Associação DNS.PT, cuja intervenção apenas se verificará em situações de empate e por personalidades reconhecidas, representativas de cada uma das categorias contempladas no concurso.

O Júri nacional reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso considere que os projetos não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.

Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos por deliberação do Inspetor-geral da IGAC, em articulação com o Júri nacional.

O processo de seleção e de avaliação das obras é sigiloso.

Os projetos que não respeitem o presente Regulamento são excluídos do concurso e a decisão do júri nacional é definitiva, não sendo passível de recurso.





9. Prémios

Cada concorrente receberá um certificado de participação e o selecionado para a fase final do concurso terá a sua obra publicada no site <http://autoresdesconhecidos.pt>.

Os autores dos melhores trabalhos, dentro de cada categoria, serão premiados (oferta da Associação DNS.PT) com ofertas formativas académicas e/ou profissionais, que lhes permitam aperfeiçoar a sua técnica e aumentar os seus conhecimentos de forma a potenciar os seus dotes artísticos, nos seguintes moldes:

Será, assim, atribuído um prémio por categoria, à melhor obra apresentada:

- categoria 1: Literatura
- categoria 2: Artes visuais
- categoria 3: Música
- categoria 4: Artes cénicas
- categoria 5: Audiovisual e multimédia

O Júri poderá ainda atribuir menções honrosas.

10. Autorização dos autores

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a respetiva autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que diz respeito à violação de direitos de propriedade intelectual ou outros que decorram da lei aplicável.

Ao participarem, os concorrentes autorizam automaticamente a IGAC a disponibilizar online (a título não oneroso e estritamente para divulgação das obras submetidas no âmbito do presente concurso):

- Imagem sob a forma de fotografia ou vídeo das suas obras submetidas a concurso;
- Fotografia (dispensada mediante declaração escrita de não-divulgação por parte do concorrente) e informação biográfica do seu criador (disponibilizadas no formulário de inscrição).

11. Contactos

Todos os contactos a realizar no âmbito do concurso devem ser dirigidos para: autoresdesconhecidos@igac.pt.

Todos os casos omissos no presente regulamento serão devidamente apreciados pela IGAC e as suas decisões são definitivas.